

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 016/2020/SEL**

PROCESSO SEI Nº	6068.2020/0001714-7
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
CNPJ:	33.840.043/0001-34
CONTRATADA:	AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CNPJ:	08.030.124/0001-21
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas - Ata de Registro de Preços nº 007/SG-COBES/2018.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00 e 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 016/2020/SEL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 41.900.339-3, inscrito no CPF sob o nº 350.792.538-94, doravante designado **CONTRATANTE**, designado pela Portaria nº 9/2021/SMUL e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone (84) 3220-2980, aqui representada por sua Diretora Executiva, Senhora **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 364.876 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 596.681.804-53, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho 053753490, do processo citado na epígrafe, resolve, firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **016/2020/SEL**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor total deste aditamento para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 26.365,25 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 26.364,79 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente às passagens aéreas, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00 e R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) referente a taxa de agenciamento, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

2.2. A previsão de utilização é de 14 (quatorze) passagens aéreas nacionais anuais e 9 (nove) passagens aéreas internacionais anuais, sendo 4 (quatro) passagens aéreas nacionais e 2 (duas) passagens aéreas internacionais para o exercício de 2021 (de 23/11/2021 a 31/12/2021) e 10 (dez) passagens aéreas nacionais e 7 (sete) passagens aéreas internacionais para o exercício de 2022 (de 01/01/2022 a 22/11/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **016/2020/SEL** no que não conflitem com o presente.

São Paulo, 25 de Outubro de 2021.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR V
SMUL/CAF

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
AGÊNCIA AEROTUR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS